

PARECER JURÍDICO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021002603.

1. DO OBJETO

Ocorre que chegou a esta assessoria jurídica, para parecer, solicitação com justificativa para celebração do 3º termo aditivo contratual para a empresa SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA.

A nova avença está ancorada nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

2. PARECER

A Administração Pública possui prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos determinada pela superveniência de fatos extraordinários.

Face ao exposto, bem como aos documentos acostados, opino pela regularidade do aditivo em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João da Ponta-Pa, 1 de setembro de 2023.

Francesco Falesi Cantuária

OAB/PA-23.537